

PROJECTO
CURRICULAR de
ESCOLA

2011 - 2012

ÍNDICE

OFERTA FORMATIVA.....	4
1.1. ENSINO BÁSICO – 3º CICLO.....	4
1.2. ENSINO SECUNDÁRIO.....	4
COMPETÊNCIAS A DESENVOLVER.....	4
1.3. ESTRUTURAS CURRICULARES (ANEXO 1).....	5
1.4. DESDOBRAMENTOS E PARES PEDAGÓGICOS.....	5
CRITÉRIOS PARA A FORMAÇÃO DE TURMAS.....	6
1.5. CRITÉRIOS GERAIS.....	6
1.6. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS – 3º CICLO.....	6
1.7. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS – ENSINO SECUNDÁRIO.....	7
CRITÉRIOS PARA A ORGANIZAÇÃO DOS HORÁRIOS	7
CRITÉRIOS PARA A DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇO DOCENTE	7
DEFINIÇÃO DAS COMPETÊNCIAS DO DIRECTOR DE TURMA.....	8
ORIENTAÇÕES PARA AS ÁREAS CURRICULARES NÃO DISCIPLINARES (AND).....	8
1.8. CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO.....	8
1.9. GESTÃO DO P.C.T.....	9
1.10. AVALIAÇÃO.....	9
AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS DOS ALUNOS.....	9
1.11. AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICO.....	9
1.12. CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO (ANEXO 2).....	9
1.13. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS ÁREAS NÃO DISCIPLINARES.....	9
1.14. NOTAÇÃO DOS TESTES.....	10
1.15. AVALIAÇÃO SUMATIVA NOS ANOS NÃO TERMINAIS (3º CICLO).....	10
1.16. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO ESPECÍFICOS DAS DISCIPLINAS (ANEXO 3).....	10
ORIENTAÇÕES PARA OS APOIOS.....	10
1.17. AULAS DE APOIO.....	10
9.1.1. NORMAS GERAIS.....	10
9.1.2. PROFESSOR DA AULA DE APOIO.....	11
9.1.3. PERFIL DO ALUNO DA AULA DE APOIO.....	11
9.1.4. TEMPO A ATRIBUIR ÀS AULAS DE APOIO.....	11
1.18. TUTORIA.....	11
9.2.1. PERFIL DO PROFESSOR TUTOR.....	11
9.2.2. FUNÇÕES DO PROFESSOR TUTOR.....	11
9.2.3. ACTIVIDADES COM OS ALUNOS.....	12

<u>9.2.4. ACTIVIDADES COM OS PROFESSORES.....</u>	<u>12</u>
<u>9.2.5. TEMPO ATRIBUÍDO À ACCÃO DE TUTORIA.....</u>	<u>12</u>
<u>9.2.6. PERFIL DO ALUNO TUTORADO.....</u>	<u>12</u>
<u>ORIENTAÇÕES PARA OS CLUBES.....</u>	<u>12</u>
<u>ORIENTAÇÕES PARA A BIBLIOTECA.....</u>	<u>13</u>
<u>1.19. OBJECTIVOS.....</u>	<u>13</u>
<u>1.20. FUNCIONAMENTO</u>	<u>13</u>
<u>VISITAS DE ESTUDO.....</u>	<u>13</u>
<u>1.21. PLANIFICAÇÃO.....</u>	<u>13</u>
<u>1.22. AVALIAÇÃO.....</u>	<u>13</u>
<u>PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DOS ALUNOS POR AUSÊNCIA DO PROFESSOR:.....</u>	<u>13</u>
<u>1.23. TIPO DE ACTIVIDADES.....</u>	<u>13</u>
<u>1.24. ACTIVIDADES A DESENVOLVER COM OS ALUNOS:.....</u>	<u>14</u>
<u>1.25. 3º CICLO.....</u>	<u>14</u>
<u>1.26. ENSINO SECUNDÁRIO.....</u>	<u>14</u>
<u>1.27. ORIENTAÇÕES FINAIS.....</u>	<u>15</u>

OFERTA FORMATIVA

1.1. Ensino Básico – 3º Ciclo

- ▶ **7º, 8º e 9º ano de escolaridade**
(Decreto-Lei nº6/2001)
- ▶ **Cursos de Educação e Formação**
(Despacho Conjunto nº453/2004): Curso de Práticas Administrativas (Tipo 2-Nível 2)

1.2. Ensino Secundário

- ▶ **10º, 11º e 12º ano**
(Decreto-Lei nº74/20):

Cursos Científico-humanísticos:

- Curso de Ciências e Tecnologias
- Curso de Línguas e Humanidades

Cursos Profissionais

- Técnico de Análise Laboratorial
- Técnico de Apoio à Infância
- Técnico de Informática de Gestão
- Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos

COMPETÊNCIAS A DESENVOLVER

A pesquisa, selecção, organização e interpretação da informação deve ser alargada e aprofundada bem como cimentadas as metodologias personalizadas de trabalho e de aprendizagem.

Competências Gerais

- (1) Mobilizar saberes culturais, científicos e tecnológicos para compreender a realidade e para abordar situações e problemas do quotidiano.
- (2) Usar adequadamente linguagens das diferentes áreas do saber cultural, científico e tecnológico para se expressar.
- (3) Usar correctamente a língua portuguesa para comunicar de forma adequada e para estruturar pensamento próprio.
- (4) Usar línguas estrangeiras para comunicar adequadamente em situações do quotidiano e para apropriação de informação.
- (5) Adoptar metodologias personalizadas de trabalho e de aprendizagem adequadas a objectivos visados:
 - Expressar dúvidas e dificuldades;
 - Planear e organizar as suas actividades de aprendizagem;
 - Identificar, seleccionar e aplicar métodos de trabalho;
 - Auto-avaliar e ajustar os métodos de trabalho à sua forma de aprender e aos objectivos visados;
 - Confrontar diferentes métodos de trabalho para a realização da mesma tarefa.
- (6) Pesquisar, seleccionar e organizar informação para a transformar em conhecimento mobilizável:
 - Pesquisar, seleccionar, organizar e interpretar informação de forma crítica em função de questões, necessidades ou problemas a resolver e respectivos contextos;
 - Comunicar, utilizando formas diversificadas, o conhecimento resultante da interpretação da informação;

- Rentabilizar as tecnologias da informação e comunicação nas tarefas de construção de conhecimento;
 - Auto-avaliar as aprendizagens, confrontando o conhecimento produzido com os objectivos visados e com a perspectiva de outros.
- (7) Adoptar estratégias adequadas à resolução de problemas e à tomada de decisões:
- Identificar situações problemáticas em termos de levantamento de questões;
 - Seleccionar informação e organizar estratégias criativas face às questões colocadas por um problema;
 - Confrontar diferentes perspectivas face a um problema, de modo a tomar decisões adequadas;
 - Debater a pertinência das estratégias adoptadas em função de um problema;
 - Propor situações de intervenção, individual e, ou colectiva, que constituam tomadas de decisão face a um problema, em contexto.
- (8) Realizar actividades de forma autónoma, responsável e criativa:
- Realizar tarefas por iniciativa própria;
 - Identificar, seleccionar e aplicar métodos de trabalho, numa perspectiva crítica e criativa;
 - Responsabilizar-se por realizar integralmente uma tarefa;
 - Valorizar a realização de actividades intelectuais, artísticas e motoras que envolvam esforço, persistência, iniciativa e criatividade;
 - Avaliar e controlar o desenvolvimento das tarefas que se propõe realizar.
- (9) Cooperar com outros em tarefas e projectos comuns:
- Participar em actividades interpessoais e de grupo, respeitando normas, regras e critérios de actuação, de convivência e de trabalho em vários contextos;
 - Manifestar sentido de responsabilidade, de flexibilidade e de respeito pelo seu trabalho e pelo dos outros;
 - Avaliar e ajustar os métodos de trabalho à sua forma de aprender, às necessidades do grupo e aos objectivos visados;
 - Comunicar, discutir e defender descobertas e ideias próprias, dando espaços de intervenção aos seus parceiros.
- (10) Relacionar harmoniosamente o corpo com o espaço, numa perspectiva pessoal e interpessoal promotora da saúde e da qualidade de vida:
- Mobilizar e coordenar os aspectos psicómotores necessários ao desempenho de tarefas;
 - Estabelecer e respeitar regras para o uso colectivo de espaços;
 - Realizar diferentes tipos de actividades físicas, promotoras de saúde, do bem-estar e da qualidade de vida;
 - Manifestar respeito por normas de segurança pessoal e colectiva.

Metodologias

A operacionalização específica será feita na perspectiva de cada disciplina ou área curricular tendo em conta os saberes, procedimentos, instrumentos e técnicas essenciais de cada área do saber e visando o desenvolvimento pelo aluno destas competências.

1.3. Estruturas Curriculares (anexo 1)

1.4. Desdobramentos e pares pedagógicos

- a) **no 3º Ciclo , sempre que as turmas tenham mais de 20 alunos**

- ▶ Nas disciplinas de Ciências Físico-Químicas e Ciências Naturais, as turmas de 7º ano e de 9º ano serão desdobradas no tempo correspondente a um tempo de 45 minutos e a um bloco de 90 minutos, respetivamente. Considerando, no entanto, que a escola deve adoptar a metodologia mais adequada a uma aprendizagem interdisciplinar e desde que a carga horária dos alunos seja equivalente, os professores das disciplinas atrás referidas poderão trabalhar em co-docência nesse período.
- ▶ Na disciplina de Matemática do 7ºano, haverá, num dos blocos semanais, sempre que possível, um segundo professor de Matemática para assessorar o professor titular da turma.
- ▶ No 9º ano, o Acompanhamento ao estudo será preferencialmente atribuído a docentes de Língua Portuguesa, para reforço das competências nesta disciplina.

b) no ensino secundário, de acordo com a legislação em vigor

- ▶ 10º ano – Formação Específica dos CCH

Sempre que o número de alunos ultrapassar 15:

- Físico-Química A (desdobra 1 bloco + 45 minutos)
- Biologia e Geologia (desdobra 1 bloco + 45 minutos)
- Língua Estrangeira Formação Específica (desdobra 1 bloco + 45 minutos)

Tendo no entanto em atenção que, nem sempre é necessário trabalho de laboratório e que o programa é extenso, poderão os professores utilizar algumas destas horas para trabalharem com a turma toda, desde que haja concordância por parte dos alunos e respectivos Encarregados de Educação.

- ▶ 11º Ano – Formação Específica dos CCH

Sempre que o número de alunos ultrapassar 15:

- Físico-Química A (desdobra 1 bloco + 45 minutos)
- Biologia e Geologia (desdobra 1 bloco + 45 minutos)
- Língua Estrangeira Formação Específica (desdobra 1 bloco + 45 minutos)

- ▶ Cursos profissionais – Formação Técnica

Nas disciplinas de carácter prático em função dos equipamentos disponíveis para realizar os trabalhos práticos ou sempre que a turma tiver mais de 13 alunos.

CRITÉRIOS PARA A FORMAÇÃO DE TURMAS

1.5. Critérios gerais

1. O número de alunos por turma não deverá ultrapassar os 26, dentro do possível (os limites legais mínimos e máximos são, respetivamente 24 e 28).
2. As turmas iniciais de ciclo deverão ser equilibradas a nível de género e idade.
3. Se houver alunos do ensino especial, cada turma não deverá ter mais do que dois, e estas não deverão ultrapassar os 24 alunos.
4. Respeitar, sempre que possível, as opções dos alunos, no ensino secundário, dentro dos normativos legais. No ensino básico, a opção da maioria da turma é determinante.
5. Respeitar os pedidos dos E.E., desde que devidamente fundamentados e entregues no acto de matrícula.
6. Os alunos retidos deverão ser distribuídos pelas turmas de forma equitativa.

1.6. Critérios específicos – 3º Ciclo

1. O princípio será a manutenção do núcleo turma, embora sujeito às alterações propostas pelos Conselhos de Turma nas actas do 3º período. De igual forma, turmas que revelaram comportamentos problemáticos poderão ser desfeitas e divididos os alunos por outras turmas, caso seja possível.

1.7. Critérios específicos – Ensino Secundário

1. No 10º ano, as classificações obtidas nas disciplinas que irão fazer parte da formação específica funcionam como critério de prioridade na escolha do curso do ensino secundário.
2. No 12º ano, as turmas poderão ser organizadas de acordo com as opções dos alunos.

CRITÉRIOS PARA A ORGANIZAÇÃO DOS HORÁRIOS

1. Por regra, no horário de cada turma, deverão haver 2 a 3 blocos de aulas de 90 minutos no período da manhã, não se ultrapassando o equivalente a 4,5 blocos num mesmo dia;
2. As actividades lectivas decorrem das 8h25m às 16h50m, preferencialmente, tanto para as turmas do 3º Ciclo como do Ensino Secundário;
3. Os horários das turmas do 3º Ciclo deverão contemplar 2 tardes sem actividades lectivas, para possibilitar a leccionação de aulas de apoio pedagógico, se necessário e para disponibilizar tempo para os alunos estudarem;
4. Os horários das turmas do Ensino Secundário deverão contemplar o maior número de tardes sem actividades lectivas, disponibilizando-se assim tempo para os alunos estudarem;
5. As aulas de carácter prático deverão ser, preferencialmente, no período da tarde;
6. As aulas de 45 minutos de Educação Física serão, de preferência, na segunda metade do bloco de 90 minutos.
7. O horário dos cursos profissionais, face à respectiva carga horária, poderá prolongar-se até às 18h30m, não devendo em caso algum ultrapassar as 7 horas diárias;
8. Os horários dos cursos profissionais deverão contemplar uma tarde livre para possibilitar a realização de reuniões e a prestação de apoio pedagógico, se necessário.
 - a) As aulas de apoio pedagógico acrescido, propostas no final do 3º período, bem com as actividades de complemento curriculares ou extra-escolares, serão, sempre que possível, integradas nos horários das turmas e dos professores em início ou final de turno;

CRITÉRIOS PARA A DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇO DOCENTE

1. A distribuição do serviço docente deve ter como princípio orientador a qualidade de ensino, a formação/experiência profissional dos docentes e os legítimos interesses dos alunos;
2. A distribuição do serviço docente será feita pelo órgão de gestão da escola com base nas orientações legais em vigor, salvaguardando, sempre que possível, as expectativas profissionais dos professores;
3. O órgão de gestão entregará a cada grupo disciplinar as propostas de serviço para cada um dos seus docentes para apreciação e possíveis alterações, devidamente fundamentadas;
4. A distribuição de serviço deve ser feita de modo a que cada disciplina (ou cada nível) em cada ano de escolaridade, seja leccionada, sempre que possível, por uma equipa de, pelo menos, dois professores de modo a garantir a articulação, a aferição e coerência nos critérios de actuação;
5. O serviço lectivo de cada professor deverá, preferencialmente, incluir turmas de 3º ciclo e ensino secundário (à excepção de grupos só de secundário);
6. No 3º ciclo, será dada prioridade ao acompanhamento dos alunos, pelos mesmos professores (e pelo mesmo Director de Turma) ao longo dos anos desse ciclo, excepto em casos em que a relação pedagógica professor/alunos não foi positiva, nomeadamente por razões disciplinares ou por falta de assiduidade do professor. No ensino secundário, os professores classificadores nomeados, este ano lectivo, no âmbito das várias disciplinas, leccionarão anos de exame. Quanto aos restantes, os departamentos decidirão o que for melhor para os alunos;

7. Não podem ser distribuídas aos professores turmas em que se encontrem familiares seus, pelo que estes devem informar o órgão de gestão de tal facto;
8. Nas turmas do 3º ciclo, deverão organizar-se equipas de professores a quem é atribuído o mesmo conjunto de turmas, de modo a facilitar a articulação curricular e a coerência nas decisões/acções;
9. O horário de cada professor não deverá envolver mais de sete turmas e/ ou três conteúdos programáticos diferentes;
10. Caso haja necessidade de proceder a uma seriação dos membros de determinado grupo, esta será feita com base na antiguidade na carreira docente de cada membro do grupo;
11. As horas de componente não lectiva dos horários dos professores (horas de escola) deverão servir para:
 - a) o exercício de cargos, caso seja necessário;
 - b) permitir assegurar actividades de ocupação dos alunos em caso de ausência, prevista ou imprevista, de qualquer professor;
 - c) todas as outras actividades legalmente previstas no âmbito das horas de escola;
12. Serão atribuídas 2 horas de componente não lectiva, no âmbito do estabelecimento de ensino, a todos os docentes que leccionem o ensino regular e tenham menos de 100 alunos. Será atribuída 1 hora a todos os professores que leccionem cursos profissionais, CEF's ou EFA's ou docentes que tenham mais de 100 alunos.
13. Ao Directores de Turma do 3º ciclo será atribuída mais 1 hora da componente de estabelecimento de ensino.

DEFINIÇÃO DAS COMPETÊNCIAS DO DIRECTOR DE TURMA

- a) Assegurar a articulação entre os professores da turma e com os alunos, pais e encarregados de educação;
- b) Promover a comunicação e formas de trabalho cooperativo entre professores e alunos;
- c) Coordenar, em colaboração com os docentes da turma, a adequação de actividades, conteúdos, estratégias e métodos de trabalho ao grupo turma e à especificidade de cada aluno;
- d) Articular as actividades da turma com os E.E. promovendo a sua participação;
- e) Coordenar o processo de avaliação dos alunos, garantindo o carácter globalizante e o cumprimento dos critérios de avaliação aprovados em conselho pedagógico;
- f) Apresentar à direcção executiva um relatório crítico, anual, do trabalho desenvolvido.

Para cumprir estas competências com eficácia, o director de turma deverá:

- a) Assegurar um bom relacionamento interpessoal;
- b) Assumir uma efectiva liderança do Conselho de Turma e da turma;
- c) Assegurar a organização e coordenação das tarefas atribuídas.

ORIENTAÇÕES PARA AS ÁREAS CURRICULARES NÃO DISCIPLINARES (AND)

1.8. Critérios de atribuição

A atribuição aos docentes das áreas não disciplinares respeita os seguintes critérios:

- a) os critérios definidos pelo Conselho Pedagógico, de acordo com as linhas de orientação do trabalho pedagógico a seguir no ano lectivo seguinte;
- b) a atribuição ao Director de Turma da área de Formação Cívica.

1.9. Gestão do P.C.T.

- a) A **planificação** da A.N.D. deve constar do P.C.T.

Orientações específicas para a planificação

Atividades de Acompanhamento ao estudo

- ▶ A leccionação desta área pressupõe um conjunto de estratégias e actividades, que privilegiem o desenvolvimento de determinadas competências, de acordo com as orientações do Conselho Pedagógico.
- ▶ Cada Conselho de Turma é responsável pela definição dos Planos de Trabalho a desenvolver na área de Acompanhamento ao Estudo, incumbindo os docentes de cada disciplina de fornecerem os materiais/instrumentos necessários à prossecução dos planos e,
- ▶ Em todas as actas de Conselho de Turma deve constar referência ao trabalho desenvolvido nesta área.

1.10. Avaliação

A área não disciplinar têm uma menção qualitativa – Não Satisfaz, Satisfaz e Satisfaz Bem – na avaliação sumativa de final de período lectivo, para além da apreciação descritiva que lhe é inerente.

AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS DOS ALUNOS

1.11. Avaliação Diagnóstico

Em todos os anos de escolaridade, dever-se-á proceder à avaliação diagnóstico.

Objectivo: Definição do perfil de cada turma e das aprendizagens/ competências adquiridas pelos alunos.

Tipo de prova: A decidir pelos grupo disciplinares

Conhecimentos a avaliar: Aqueles que constituem pré-requisitos para o acompanhamento dos programas a leccionar no ano de escolaridade que vão iniciar.

Elaboração das provas: Coordenadores de Departamento coordenam a sua elaboração.

Correcção das provas: professores que irão leccionar a disciplina nesse ano.

Implicações: resultados servirão de apoio à elaboração dos PCT e confrontados com os resultados de cada período e do ano lectivo. Eventualmente poderão servir de base à reorientação escolar dos alunos no 10º ano.

1.12. Critérios Gerais de Avaliação (anexo 2)

1.13. Critérios de Avaliação das áreas não disciplinares

3º Ciclo

Área não disciplinar de Atividades de Acompanhamento ao estudo

Autonomia na realização das aprendizagens
Empenhamento na realização das tarefas
Domínio da organização do trabalho

Área não disciplinar de Formação Cívica

Capacidade de relacionamento interpessoal, respeitando regras.
Capacidade de exposição e discussão de ideias.
Participação/ reflexão sobre as actividades na escola.

1.14. Notação dos testes

- a) Os trabalhos escritos de avaliação serão notados qualitativa e quantitativamente, conforme se trate do 3º ciclo e do ensino secundário, respectivamente.
- b) No ensino secundário, todas as questões dos testes deverão incluir a respectiva cotação.
- c) Escala de registos nos testes

▶ 7º/ 8º/ 9º Anos

- De 0% a 19% - Reduzido menos – nível 1
- De 20% a 44% - Reduzido – nível 2
- De 45% a 49% - Reduzido mais – nível 2
- De 50% a 54% - Médio menos – nível 3
- De 55% a 69% - Médio – nível 3
- De 70% a 89% - Médio mais – nível 4
- De 90% a 100% - Elevado – nível 5

▶ 10º/ 11º/ 12ºAnos

Regista-se o resultado do teste na escala de 0 a 20 valores até às décimas.

1.15. Avaliação Sumativa nos anos não terminais (3º Ciclo)

A decisão de progressão dos alunos dos 7º e 8º anos deverá ter em conta os seguintes critérios:

- ▶ Nível de consecução das competências específicas determinadas por cada departamento/grupo disciplinar para o ano de escolaridade em causa, devendo os professores pronunciar-se, no caso dos alunos que não atingiram um nível satisfatório, se as competências que não foram atingidas são ou não condicionantes das aprendizagens no ano seguinte e no final do ciclo.
- ▶ Domínio satisfatório da língua portuguesa, em termos transversais, no que respeita a compreensão, interpretação e expressão.
- ▶ Avaliação positiva no que respeita o comportamento, assiduidade, responsabilidade e empenho em termos globais.
- ▶ A decisão de progressão/retenção do aluno deve ser tomada por maioria.

A decisão da progressão dos alunos deverá ter em conta os critérios já referenciados, devendo ser ponderada a situação dos alunos que apresentam um grande número de níveis inferiores a 3, uma vez que é revelador de um grande atraso relativamente às competências e aprendizagens de final de ciclo.

1.16. Critérios de avaliação específicos das disciplinas (anexo 3)

ORIENTAÇÕES PARA OS APOIOS

1.17. Aulas de Apoio

9.1.1. Normas gerais

- ▶ As aulas de apoio destinam-se a colmatar dificuldades reveladas pelos alunos.
- ▶ As aulas de apoio não deverão ter mais de 10 alunos.
- ▶ A proposta para a aula de apoio é feita pelo docente da disciplina, no respectivo Conselho de Turma, ficando registada no plano educativo do aluno ou em acta (no final do ano lectivo). O professor proponente deverá preencher a ficha das competências não adquiridas, para estas serem trabalhadas na aula.
- ▶ As aulas de apoio funcionarão no início ou fim de turno, preferencialmente. Caso não seja possível, têm lugar numa tarde livre dos alunos.

- ▶ O(s) aluno(s) pode(m) frequentar a aula de apoio durante todo o ano lectivo ou só em parte. Tal depende do grau de superação das dificuldades demonstradas, cabendo ao professor proponente a decisão de saída ou não.
- ▶ A autorização para a frequência das aulas de apoio é solicitada previamente aos Encarregados de Educação, através de documento próprio.
- ▶ O Encarregado de Educação deve ser avisado pelo Director de Turma, sempre que o aluno faltar injustificadamente. Três faltas injustificadas implicam a saída da aula de apoio.

9.1.2. Professor da aula de apoio

O professor da aula de apoio deve ser, preferencialmente, um professor que pertença ao Conselho de Turma. Caso não seja possível, é um professor da área disciplinar.

Caso não o seja, deverá reunir, pelo menos, uma vez por período, com o professor da disciplina, formalmente, para discutir as estratégias a utilizar no sentido de obter os melhores resultados por parte do aluno.

No final de cada período, o professor da aula de apoio deverá apresentar um relatório das actividades desenvolvidas e do desempenho do(s) aluno(s) ao director de turma respectivo ou registar em acta esses aspectos, caso pertença ao Conselho de Turma.

9.1.3. Perfil do aluno da aula de apoio

O aluno a designar para a aula de apoio deverá:

- ▶ revelar falta de pré-requisitos na disciplina para a qual é proposto o apoio.
- ▶ revelar dificuldades de aprendizagem.

9.1.4. Tempo a atribuir às aulas de apoio

As aulas de apoio terão a duração de 45 minutos, salvo indicação em contrário, devidamente fundamentada pelo Conselho de Turma.

1.18. Tutoria

9.2.1. Perfil do professor tutor

A figura do professor tutor deve ser entendida como a de um profissional que conhecendo bem os currículos e o meio em que a escola se insere, desenvolve as acções necessárias para integrar os alunos e ajudá-los a definir objectivos e a concretizar expectativas.

A designação do professor tutor deverá considerar os seguintes aspectos:

- a. Ser docente profissionalizado.
- b. Estar ao serviço da Escola há, pelo menos, dois anos.
- c. Ter facilidade em relacionar-se, nomeadamente com os alunos e referidas famílias.
- d. Ter capacidade de mediar em situações de conflito.
- e. Ter capacidade de trabalhar em equipa.
- f. Ter capacidade para comprometer os alunos e fazê-los participar na definição de objectivos, tornando-os mais responsáveis.
- g. Ser capaz de desenvolver um clima de interacção em que os alunos se sintam confiantes e livres para expressarem as suas dúvidas, problemas ou expectativas.

9.2.2. Funções do professor tutor:

- a. Acompanhar de forma individualizada o processo educativo de um grupo restrito de alunos, de preferência ao longo do seu percurso escolar.
- b. Facilitar a integração dos alunos na escola e na turma.

- c. Contribuir para o sucesso educativo e prevenir o abandono escolar.
- d. Aconselhar e orientar o estudo e as tarefas escolares.
- e. Atender às dificuldades de aprendizagem dos alunos para propor, sempre que necessário, adaptações curriculares, em colaboração com os professores da turma.
- f. Esclarecer os alunos sobre as suas possibilidades educativas e os percursos de formação disponíveis.
- g. Ensinar os alunos a expressarem-se, a definir objectivos pessoais e a autoavaliarem-se de forma realista.
- h. Ajudar a aumentar a auto-estima dos alunos que revelem pouca auto-confiança.
- i. Elaborar relatórios periódicos (um por período) sobre o resultado da acção de tutoria, a serem entregues ao Conselho de Turma e para eventual conhecimento do Conselho Pedagógico e da família.

9.2.3. Actividades com os alunos:

- a. Explicar as funções e tarefas da tutoria, dando oportunidade aos alunos de exporem os seus pontos de vista sobre as questões abordadas.
- b. Manter entrevistas individuais com os alunos (informativas, orientadoras,...) sempre que necessário.
- c. Estimular e orientar os alunos para que exponham as suas necessidades, expectativas, problemas e dificuldades.
- d. Preparar com os alunos as provas de avaliação nas disciplinas em que revelem mais dificuldades e comentar / tomar decisões após os resultados das mesmas.
- e. Aprofundar o conhecimento das atitudes, interesses e motivações dos alunos para os ajudar a tomar decisões.

9.2.4. Actividades com os professores

- a. Adquirir uma visão global sobre a programação, objectivos e aspectos metodológicos das diferentes disciplinas
- b. Transmitir aos professores todas as informações sobre os alunos que lhes possam ser úteis no exercício da função docente.
- c. Colaborar com o Director de Turma na definição de objectivos, na partilha de informação junto dos Encarregados de Educação sobre o trabalho pessoal dos seus educandos, organização do tempo de estudo em casa, do tempo livre e de descanso assim como eventuais situações de inadaptação ou de insucesso.

9.2.5. Tempo atribuído à acção de tutoria

O tempo a atribuir ao professor tutor é de 90 minutos (45+45) por semana.

9.2.6. Perfil do aluno tutorado

A designação do aluno a ser tutorado deverá ter em conta os seguintes aspectos:

- ▶ o aluno com dificuldades de acompanhar o processo de aprendizagem a um número significativo de disciplinas
- ▶ o aluno que revela dificuldades de integração, seja porque se isola, seja porque é perturbador.

ORIENTAÇÕES PARA OS CLUBES

▶ Objectivos

- Desenvolver competências desportivas, artísticas e culturais dos alunos.

- Proporcionar aos alunos actividades de complemento curricular
- ▶ **Apresentação de propostas**
- Os clubes são propostos pelos departamentos curriculares e/ ou por professores, isoladamente ou em grupo.
- A proposta é fundamentada num plano a apresentar no qual constem os objectivos, as actividades, os intervenientes, os recursos a utilizar, a calendarização e a respectiva avaliação.
- A proposta terá de ser aprovada em Conselho Pedagógico.
- ▶ **Funcionamento**
- Os Clubes funcionam em período extra-lectivo a comunicar à Direção.
- A inscrição nos clubes é feita em documento próprio.
- Um clube para funcionar deverá ter, pelo menos, 6 alunos inscritos
- Da listagem dos alunos deve ser entregue cópia na Direção.

ORIENTAÇÕES PARA A BIBLIOTECA

1.19. Objectivos

- Disponibilizar espaço de apoio em articulação com as outras estruturas pedagógicas da escola.
- Proporcionar condições favoráveis ao estudo, pesquisa, realização de trabalhos e outras actividades de carácter lúdico e informal.
- Desenvolver competências de literacia e de informação que promovam o sucesso integral dos alunos.

1.20. Funcionamento

- A Biblioteca funciona com uma equipa de 4 professores designados de acordo com a lei em vigor.
- A Biblioteca rege-se por um conjunto de linhas e normas de funcionamento que constam do Regulamento Interno da Escola.

VISITAS DE ESTUDO

1.21. Planificação

- As visitas de estudo deverão ser aprovadas em Conselho Pedagógico, apresentando a sua planificação, na qual deve constar: razões justificativas da visita, objectivos específicos, regime de avaliação dos alunos e do projecto, calendarização e roteiro da visita, docentes a envolver.
- O acompanhamento dos alunos é feito por professores designados pela Direção, devendo os professores do grupo disciplinar proponente da visita disponibilizar-se para o fazer, caso necessário.
- O Plano da Visita de Estudo é entregue na Direção e afixado na sala de professores.

1.22. Avaliação

O relatório de avaliação é entregue, posteriormente, na Direção e abordado na reunião de grupo disciplinar.

PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DOS ALUNOS POR AUSÊNCIA DO PROFESSOR:

1.23. Tipo de actividades

8.1.1. Devido ao horário escolar praticado neste estabelecimento de ensino que se traduz numa utilização quase a 100% dos espaços, sobretudo no horário da manhã, a ocupação dos alunos em caso de ausência do respectivo professor é feita, maioritariamente, através de aulas de substituição.

8.1.2. Os grupos disciplinares deverão criar um dossier com fichas de actividades numeradas, para cada ano de escolaridade, para utilizar em caso de ausência imprevista.

8.1.3.

Critérios para as aulas de substituição:

- a) Professor sem componente lectiva
- b) Professor do quadro com horário incompleto
- c) Professor da turma
- d) Professor da área disciplinar
- e) Outro professor, em sistema de rotatividade.

Exceptuam-se os seguintes casos:

▶ bloco
de Matemática, no 7º ano, em que estão dois professores – o professor titular da turma é substituído pelo acompanhante

▶ as
aulas de substituição de Educação Física devem ser asseguradas por professores da disciplina sempre que haja algum docente da área em horário de acompanhamento.

8.1.4. É também possível a troca/ reposição de aulas entre docentes da mesma turma, obedecendo às seguintes regras:

- deve ser combinada com a antecedência mínima de 48 horas
- deve ser comunicada à Direção em impresso próprio, assinado pelos professores que protagonizam a troca/ reposição, os quais devem avisar os alunos
- depois de autorizada, os Serviços Administrativos enviam cópia do documento de permuta/ reposição, para o respectivo pavilhão
- os professores em questão sumariar no dia da aula efectiva e com a anotação “aula leccionada em (dia/ mês/ ano)”.

1.24. Actividades a desenvolver com os alunos:

1.25. 3º ciclo

Quando o professor em falta deixa o plano de aula, o professor substituto cumpre o plano em questão. Os planos de aula que forem sobre conteúdos específicos da disciplina (fichas de trabalho, por exemplo) devem incluir a respectiva correcção.

Se não houver plano de aula, o professor desenvolverá actividades de carácter mais generalista ou da sua área disciplinar, esclarecendo dúvidas sobre a matéria que está a ser leccionada, caso se justifique.

1.26. Ensino Secundário

Quando o professor em falta deixa o plano de aula, o professor substituto cumpre o plano em questão. Também neste caso, as fichas de trabalho devem incluir a respectiva correcção.

Se não houver plano de aula, o tempo da aula será dedicado a sala de estudo.

1.27. Orientações finais

Os professores que se encontrem na bolsa de substituição, devem dirigir-se ao Conselho Executivo para assinar os respectivos registos de presença. Se procederem à substituição de colegas, no livro de ponto da turma registam as actividades desenvolvidas durante a aula. Os planos de aula dos professores em falta são entregues atempadamente no Conselho Executivo e após a aula lá arquivados. **As aulas de substituição não são numeradas.**

ANEXO 1

Matriz Curricular 3º Ciclo

Componentes do currículo		Carga horária semanal (x90min.)				
		7º Ano	8º Ano	9º Ano	Total Ciclo	
<i>Áreas curriculares disciplinares:</i>						
Língua Portuguesa		2,5	2,5	2,5	7,5	
Língua Estrangeira						
LE1 (Inglês)		1,5	1	1,5	4	
LE2 (Francês)		1,5	1,5	1	4	
Ciências Humanas e Sociais						
História		1	1,5	1	3,5	
Geografia		1	1	1,5	3,5	
Matemática		2,5	2,5	2,5	7,5	
Ciências Físicas e Naturais						
Ciências Naturais		1	1	1	3	
Ciências Físico-Químicas		1	1	1,5	3,5	
Educação Artística						
Educação Visual		1	1	1,5	3,5	
Oferta da Escola (opção)						
Educação Tecnológica		1	1			
Educação Física		1,5	1,5	1,5	4,5	
Introdução às Tecnologias de Informação e Comunicação				1	1	
Social Formação Pessoal e	<i>Áreas Curriculares não disciplinares</i>					
	Acompanhamento ao Estudo		1	1	0,5	2,5
	Formação Cívica		0,5	0,5	0,5	1,5
	Total		17	17	17,5	
	Ed. Moral e Religiosa		0,5	0,5	0,5	1,5
Máximo Global		17,5	17,5	18		

Plano Curricular

Curso científico-humanístico de Ciências e Tecnologias

Componente de formação	Disciplinas	Carga horária semanal (x 90 minutos)		
		10º	11º	12º
Geral	Português	2	2	2
	Língua Estrangeira I, II ou III (a)	2	2	-
	Filosofia	2	2	-
	Educação Física	2	2	2
	<i>Subtotal</i>	8	8	4
Específica	Matemática A	3	3	3
	Opções (b):			
	- Física e Química A	3,5	3,5	-
	- Biologia e Geologia	3,5	3,5	-
	- Geometria Descritiva A	3	3	-
	Opções (c):			
	- Biologia;	-	-	3,5
	- Física;			
- Química;				
- Geologia.				
Opções (d):				
- Filosofia A (e)	-	-	3	
- Geografia C (e);				
- Língua Estrangeira I, II ou III (e) (*)				
- Psicologia B (e).				
<i>Subtotal</i>	9,5 a 10	9,5 a 10	9,5	
Educação Moral e Religiosa (g)	(1)	(1)	(1)	
Total	17,5 a 19	17,5 a 19	13,5 a 14,5	

a) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, inicia obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário. No caso de o aluno iniciar uma língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, pode cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária.

b) O aluno escolhe duas disciplinas bienais.

c) (d) O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções (c).

e) Oferta dependente do projecto educativo da escola.

f) A Área de Projecto é assegurada por um só professor.

g) Disciplina de frequência facultativa.

***)** O aluno deve escolher a língua estrangeira estudada na componente de formação geral, nos 10º e 11º anos.

Plano Curricular

Curso científico-humanístico de Línguas e Humanidades

Componente de formação	Disciplinas	Carga horária semanal (x 90 minutos)		
		10º	11º	12º
Geral	<i>Português</i>	2	2	2
	<i>Língua Estrangeira I, II ou III (a)</i>	2	2	-
	<i>Filosofia</i>	2	2	-
	<i>Educação Física</i>	2	2	2
	<i>Subtotal</i>	8	8	4
Específica	<i>História A</i>	3	3	3
	<i>Opções (b):</i>			
	- <i>Geografia A</i> - <i>Língua Estrangeira I, II ou III</i>	3 3,5	3 3,5	3
	<i>Opções (c):</i> - <i>Filosofia A;</i> - <i>Geografia C;</i> - <i>Língua Estrangeira I, II ou III</i> <i>(*)</i> ; - <i>Psicologia B;</i> - <i>Sociologia.</i>	-	-	3
	<i>Subtotal</i>	9 a 9,5	9 a 9,5	9
	<i>Educação Moral e Religiosa (g)</i>	(1)	(1)	(1)
Total		17 a 18,5	17 a 18,5	13 a 14

a) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, inicia obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário. No caso de o aluno iniciar uma língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, pode cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária.

b) O aluno escolhe duas disciplinas bienais.

c) O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções (c).

g) Disciplina de frequência facultativa.

***)** O aluno deve escolher a língua estrangeira estudada na componente de formação geral, nos 10º e 11º anos.

Plano Curricular

Cursos de Educação e Formação (Nível 2 - Tipo 2)

Práticas Administrativas

		Disciplinas	Horas Totais	
Componentes de Formação	Sociocultural	Português	192	
		Língua Estrangeira - Inglês	192	
		TIC	96	
		Cidadania e Mundo Actual	192	
		Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho	30	
		Educação Física	96	
		Subtotal	798	
	Científica	Matemática Aplicada	210	
		Actividades Económicas	123	
		Subtotal	333	
	Tecnológica	Correspondência Comercial e Arquivo	264	
		Atendimento e Documentação	288	
		Rotinas de Contabilidade e Informática	216	
		Subtotal	768	
	Prática	Formação em contexto de trabalho	210	
		Subtotal	210	
			TOTAL	2109

Organização do Curso Profissional

Técnico de Análise Laboratorial

Estrutura curricular

Componentes de Formação	Disciplinas	Horas
Sociocultural	Português	320
	Língua Estrangeira	220
	Área de Integração	220
	TIC	100
	Educação Física	140
Subtotal		1000
Científica	Matemática	300
	Física e Química	200
Subtotal		500
Técnica	Química Aplicada	250
	Tecnologia Química	180
	Análises Químicas	620
	Qualidade, Segurança e Ambiente	130
	Formação Contexto de Trabalho	420
Subtotal		1600
Total Horas/Curso		3100

Organização do Curso Profissional

Técnico de Apoio à Infância

Estrutura curricular

Componentes de Formação	Disciplinas	Horas
Sociocultural	Português	320
	Língua Estrangeira	220
	Área de Integração	220
	TIC	100
	Educação Física	140
Subtotal		1000
Científica	Matemática	100
	Sociologia	200
	Psicologia	200
Subtotal		500
Técnica	Saúde Infantil	240
	Expressão Plástica	360
	Expressão Corporal, Dramática e Musical	240
	Técnica Pedagógica e Intervenção Educativa	340
	Formação em Contexto de Trabalho	420
Subtotal		1600
Total Horas/Curso		3100

Plano Curricular

Curso Profissional Técnico de Informática de Gestão

Componentes de Formação	Disciplinas	Horas
Sociocultural	Português	320
	Língua Estrangeira	220
	Área de Integração	220
	TIC	100
	Educação Física	140
Subtotal	1000	
Científica	Matemática	300
	Economia	200
Subtotal	500	
Técnica	Linguagens de Programação	458
	Organização de Empresas e Aplicações de Gestão	287
	Sistemas de Informação	252
	Aplicações Informáticas e Sistemas de Exploração	183
	Formação em Contexto de Trabalho	420
Subtotal	1600	
Total Horas/Curso		3100

Plano Curricular

Curso Profissional Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos

Componentes de Formação	Disciplinas	Horas
Sociocultural	Português	320
	Língua Estrangeira	220
	Área de Integração	220
	TIC	100
	Educação Física	140
Subtotal		1000
Científica	Matemática	300
	FQ	200
Subtotal		500
Técnica	Sistemas Operativos	144
	Arquitecturas de Computadores	152
	Programação de Sistemas de Informação	632
	Redes de Comunicação	252
	Formação em Contexto de Trabalho	420
Subtotal		1600
Total Horas/Curso		3100

ANEXO 2

CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO

COMPETÊNCIA – aquisição de conhecimentos e apropriação de um conjunto de processos fundamentais que envolvam compreensão, interpretação e resolução de problemas. A competência diz também respeito ao activar de recursos com algum grau de autonomia.

Parâmetros a avaliar	Competências a desenvolver	Indicadores									
Saber/ Saber Fazer 80%-Básico 90%- Secundário	<ul style="list-style-type: none"> • Competências declarativas 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Conhece o código próprio da cada área do saber ➤ Compreende os conceitos inerentes a cada área disciplinar ➤ Reconhece princípios ➤ Reproduz informação 									
	<ul style="list-style-type: none"> • Competências processuais (capacidade para observar, experimentar, avaliar, interpretar, mobilizar saberes, analisar, ...)	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Pesquisa informação ➤ Interpreta dados, factos, situações, ... ➤ Relaciona conceitos ➤ Selecciona informação ➤ Organiza informação ➤ Utiliza técnicas (resumo, esquemas, sublinhado,...) e instrumentos (dicionários, enciclopédias, recursos informáticos) que favoreçam a sua aprendizagem ➤ Mobiliza, de forma integrada, conhecimentos da(s) área(s) curricular(es) ➤ Analisa informação ➤ Aplica o(s) saber(es) adquiridos a novas situações ➤ Identifica dúvidas e dificuldades ➤ Gere, de forma equilibrada, os ritmos de trabalho ➤ Resolve problemas 									
	<ul style="list-style-type: none"> • Competências comunicacionais (capacidade para compreender e se exprimir oralmente e por escrito com clareza e correcção)	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Exprime valores e pontos de vista de forma clara e criativa ➤ Questiona, de forma pertinente, a informação ➤ Utiliza formas variadas de comunicação (escrita, oral e gráfica) para apresentar informação ➤ Produz informação (oralmente e por escrito) com técnicas e modelos diversificados 									
Saber Ser 20%-Básico 10%- Secundário	<ul style="list-style-type: none"> • Competências éticas (atitudinais) 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Comportamento (cumprimento das regras estipuladas no RI) ➤ Responsabilidade (pontualidade, assiduidade e cumprimento de regras dentro do prazo) ➤ Participação (cooperar no desenvolvimento da aula) 	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Bás.</th> <th>Sec.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">10%</td> <td style="text-align: center;">3%</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">5%</td> <td style="text-align: center;">3%</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">5%</td> <td style="text-align: center;">4%</td> </tr> </tbody> </table>	Bás.	Sec.	10%	3%	5%	3%	5%	4%
Bás.	Sec.										
10%	3%										
5%	3%										
5%	4%										

Excetuam-se as disciplinas de Educação Física e EMRC

Instrumentos de avaliação – Testes formativos, trabalhos de pesquisa, ...